



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"

Ofício n.º 206/2015 - GP

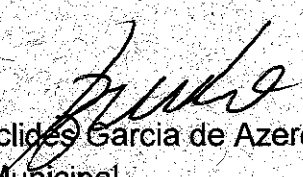
Montenegro, 19 de março de 2015.

Assunto: Resposta Pedido de Informação nº 024/2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos, em resposta ao Pedido de Informação nº 024/2015, do nobre edil Ataulfo Escher, datada de 19 de fevereiro de 2015, recebido nesta Secretaria Geral na data de 20 de fevereiro de 2015, sobre a proibição da circulação de ônibus fretados na Rua Dr. Bruno de Andrade, bairro Timbaúva, de acordo com o Diretor de Departamento de Transporte e Trânsito órgão vinculado a Secretária Municipal de Obras Públicas, senhor Alarico Lothamemer Sobrinho, informamos que a proibição será efetivada após colocação das placas de sinalização e a fiscalização ficará em cargo da Brigada Militar.

Atenciosamente.


Paulo Euclides Garcia de Azeredo,
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Márcio Miguel Müller,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Montenegro, RS.

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Por: 